



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR LINDO DE NEUZA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

2º VOTO – PLO 13/2023

PLO 13/2023 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Dispõe sobre atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

O PLO 13/2023, acima identificado, é de iniciativa parlamentar.

Por deliberação plenária o PLO 14/2023 foi anexado ao PLO 13/2023, por requerimento do autor do PLO 14/2023.

A proposição recebeu Emenda n. 01/2023.

A Relatora neste colegiado apresentou Substitutivo ao PLO 13/2023 e opinou pela inconstitucionalidade da Emenda n. 01/2023.

Na sequencia veio o processo para apreciação do 2º Voto, na forma regimental.

É o Relatório.

Concordo com a Relatora quanto ao Substitutivo apresentado e quanto à inconstitucionalidade da Emenda n. 01/2023.

Assim, voto pela aprovação do Substitutivo ao PLO 13/2023 e pela inconstitucionalidade da Emenda n. 01/2023.

Gabinete do Vereador
Conceição do Coité, 03 de abril de 2023 .

ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
Lindo de Neuza
Vereador